USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia foi realizada no dia 27 de setembro de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, 6º andar, sala 23, bairro Engenho Nogueira, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 81,67% do capital votante, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. A Assembleia foi convocada conforme editais publicados neste mês de setembro de 2010 nos seguintes jornais: Minas Gerais, Caderno I (dias 10, 11 e 14 - páginas 139, 92 e 74, respectivamente), Estado de Minas (dias 10, 13 e 14 - páginas 22, 22 e 24, respectivamente) e Valor Econômico (dias 10, 13 e 14 - páginas D3, D3 e D3, respectivamente), a fim de deliberar sobre a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada ação existente, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Dirigiram os trabalhos: Presidente, Wilson Nélio Brumer; Secretário, Gustavo Godinho Capanema Barbosa. Presente também o Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Carlos Roberto Nassif Campolina. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia foram disponibilizados previamente aos Acionistas na sede da Companhia, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, e também nos websites da Companhia (www.usiminas.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BOVESPA (www.bovespa.com.br). **Deliberações aprovadas por unanimidade**: **1)** Aprovar a lavratura desta Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976; **2)** Aprovar o desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) nova ação para cada ação existente, de forma que, depois do desdobramento, cada ação do capital social passará a ser representada por 2 (duas) ações. As ações advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das ações previamente existentes. Com a efetivação do desdobramento, será mantida a razão ação/ADR (*American Depositary Receipt*) em 1/1, ou seja, cada ADR continuará sendo representado por uma ação após o desdobramento ora aprovado. Para efetivação do desdobramento de ações, a instituição depositária, Banco Bradesco S.A., tomará as providências necessárias, de modo a efetuar o crédito, até o dia 1º de outubro de 2010, das novas ações na conta dos acionistas da Companhia que mantiverem posição acionária na data da presente deliberação. Desta forma, até a presente data (inclusive) as ações de

emissão da Companhia serão negociadas com direito ao recebimento das ações decorrentes do desdobramento. A partir de 28/09/2010, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas sem direito às ações advindas do desdobramento. **3)** Como consequência do desdobramento das ações, bem como da conversão de ações preferenciais classe B em ações preferenciais classe A solicitadas entre a última alteração do artigo 5º do Estatuto Social e 31 de agosto de 2010, conforme previsto no parágrafo 4º do referido artigo, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 1.013.786.190 ações, sendo 505.260.684 ordinárias, 508.438.474 ações preferenciais classe A e 87.032 ações preferenciais classe B, permanecendo inalterado o valor do capital social da Companhia. Assim, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 5º. O Capital Social da Companhia é de R$12.150.000.000,00 (doze bilhões, cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 1.013.786.190 (um bilhão, treze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa) ações, sendo 505.260.684 (quinhentos e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, 508.438.474 (quinhentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe A e 87.032 (oitenta e sete mil e trinta e duas) ações preferenciais classe B, todas escriturais, sem valor nominal*". **4)** Aprovar consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir a alteração ora proposta, nos termos do documento anexo à presente Ata; **5)** Em decorrência das deliberações aprovadas, a Assembleia Geral Extraordinária delegou competência à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à realização do desdobramento de ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2010. Mesa: (aa) Wilson Nélio Brumer – Presidente; (aa) Gustavo Godinho Capanema Barbosa – Secretário. ACIONISTAS: Nippon Usiminas Co. Ltd., Nippon Steel Corporation, Camargo Corrêa S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A., Votorantim Participações S.A., Votorantim Siderurgia Participações S.A., Mitsubishi Corporation do Brasil S.A., Caixa dos Empregados da Usiminas, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Metal One Corporation, Fundos Administrados por HSBC CTVM S.A., Fundos Administrados por Citibank N.A., Fundos Administrados por Itaú Unibanco, Fundos Administrados por Banco Santander (Brasil) S.A., Gilberto Pereira Issa, Hydrocenter – Válvulas, Tubos e Conexões Ltda.